

5conado



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

MOÇÃO

001/08

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 727/0000

Campo Mourão, 15/04/08 Horas 13:37

Uian
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

20 / 04 / 08

Da Bruna Jordano de Oliveira
Presidente

Os Vereadores que a presente subscrevem, nos termos do art. 141, §4º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUEREM** à **MESA EXECUTIVA**, após ouvir o soberano Plenário, o envio de **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES** ao jovem **BRUNO PAVEZI**, aluno do Colégio Estadual Prefeito Antonio Teodoro de Oliveira que conquistou em 2007 medalha de ouro na Olimpíada de Matemática (nível II), ficando em 2º lugar no Paraná e 50º lugar no Brasil.

JUSTIFICATIVA:

Conforme expediente que nos foi enviado recentemente pelo Sr. Odenir Ap. Colchon Montezino (cópia anexa), o jovem a ser homenageado deve servir de exemplo a todos os demais estudantes mourãoenses haja vista o grande número de conquistas que têm tido no decorrer de sua carreira estudantil.

Em 2005 recebeu menção honrosa na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas; em 2006, além da mesma menção honrosa conquistou ainda uma bolsa de estudos de Iniciação Científica pelo CNPQ, aplicada na



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br


ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

FECILCAM; e, finalmente, em 2007, conquistou a medalha de ouro na Olimpíada de Matemática (nível II), como já citado anteriormente.

Conquistas desta envergadura devem ser apresentadas a toda sociedade mourãoense, de forma a servirem de exemplo a todos estudantes.

SALA DAS SESSÕES, em 04 de abril de 2008.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador PMDB


ADEMIR FRANCO DE LIMA
Vereador PSL


MARLA TURECK DINIZ
Vereadora PR


SALVADOR MARTINS TURÍBIO
Vereador PSL


Anei Jardim
Vereador


César Stanzola


Carlos Koch Carlão
2º Vice-Presidente

COLÉGIO ESTADUAL PREF. ANTONIO TEODORO DE
OLIVEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
CAMPO MOURÃO- PR

BRUNO PAVEZI é aluno do Colégio Estadual Prefeito Antonio Teodoro de Oliveira desde 2004, quando ingressou na 5ª série e naquele ano obteve a melhor média da Escola: 9,0. Situação esta que manteve na 6ª série: 8,9, 7ª série: 9,4 e 8ª série: 9,7.

Em 2005 foi menção honrosa na Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (nível I – 5ª e 6ª séries)

Em 2006 na mesma Olimpíada (nível II – 7ª e 8ª séries), além de menção honrosa conquistou uma bolsa de estudos de Iniciação Científica pelo CNPQ, aplicada na FECILCAM.

Em 2007 conquistou medalha de ouro na Olimpíada de Matemática (nível II), ficando em 2º lugar no Paraná e 50º lugar no Brasil. Bruno foi receber sua medalha no Rio de Janeiro, onde houve solenidade no dia 26/02/2008 com o Ministro da Educação FERNANDO HADAD, e participação do Presidente da República e do Ministro da Ciência e Tecnologia SÉRGIO MACHADO REZENDE.

Em 25 de março, foi homenageado pelo Rotary Clube Campo Mourão Lago Azul com uma placa de honra ao mérito.

Campo Mourão, 02 de abril de 2008


Odenir Aparecido Colchon Montezino
Diretor Geral
RG 1945998-5 - RES: 0058/2006

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() EXISTE O REGISTRO DE SÚMULA POR OUTRO VEREADOR, EM ANEXO.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
() TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.
() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 17 de Abril de 2008.

.....
ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

350/2008 - 04/03 - REQUERIMENTO - Edson Silva de Lima - INSERIR EM ATA
VOTO DE LOUVOR AO ESTUDANTE BRUNO PAVEZI, 14 ANOS, QUE
CONQUISTOU MEDALHA DE OURO NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA (NÍVEL
II), FICANDO EM SEGUNDO LUGAR NO PARANÁ E 50º NO BRASIL.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input checked="" type="checkbox"/> Moção nº	<u>722</u> /2008

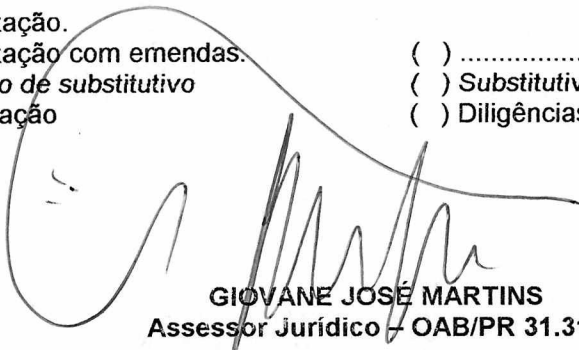
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 18/10/2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312